



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 17/11/89, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 17/11/89

VISTO

LEI Nº 529/89

DENOMINA DE RUA DESEMBARGADOR MA
NOEL FELÍCIO PINTO A RUA PROJETA
DA "G" LOTEAMENTO VILA MARES, LO
CALIZADA NA PRAIA FORMOSA EM CA
BEDELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que
o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Desembargador Ma
noel Felício Pinto, a rua Projetada "G" Loteamento Vila Mares,
localizada na Praia Formosa em Cabedelo-PB.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CABEDELO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1989.

Sebastião Plácido de Almeida
-SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA-

PREFEITO

